



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

REGULAMENTO DE TREINOS E COMPETIÇÕES SKATEBOARDING

LIGA PRO SKATE by GO CHILL
2024



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA DE SKATEBOARDING	4
CAPÍTULO I.....	4
Disposições Gerais	4
CAPÍTULO II.....	5
Dos Treinos e Competições.....	5
CAPÍTULO III.....	10
Da Competição	10
CAPÍTULO IV.....	16
Dos testes laboratoriais.....	16
CAPÍTULO V.....	17
Procedimentos	17
CAPÍTULO VI.....	18
Casos Omissos.....	18
ANEXO I	21
ANEXO II	21
PROTOCOLO DE COMPETIÇÕES.....	21



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

INTRODUÇÃO

As presentes normas pretendem orientar e implementar medidas específicas e contextualizadas para a prática federada de Patinagem de SKATEBOARDING, em conformidade com o risco de transmissão e exposição ao SARS-CoV-2.

De acordo com as **Orientações** da Direção-Geral da Saúde (doravante, DGS), a prática de Patinagem de SKATEBOARDING é definida como uma modalidade de risco baixo.

Assim, pretende-se definir orientações específicas que possibilitem um regresso e/ou prática de aulas, treinos e competições de Patinagem de SKATEBOARDING em segurança, minimizando o risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Por outro lado, as **Resoluções sucessivas dos Conselhos de Ministros** definiu que a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, pode ser realizada, desde que no cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde.

Neste sentido, por forma a garantir o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde para a retoma das atividades desportivas enquadradas por federações desportivas com estatuto de utilidade pública desportiva, a Federação de Patinagem de Portugal emite o seguinte Regulamento específico provisório para a prática competitiva do skateboarding.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA DE PATINAGEM DE SKATEBOARDING

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é adotado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

Artigo 2.º

Âmbito subjetivo de aplicação

As normas do Regulamento aplicam-se a todos os Atletas Individuais, Clubes, Sociedades Anónimas Desportivas, Sociedades Desportivas Unipessoais por Quotas, Associações Distritais e Regionais, e agentes desportivos que, a qualquer título ou por qualquer motivo, exerçam funções ou desempenhem a sua atividade no âmbito das competições tuteladas pela Federação de Patinagem de Portugal.

Artigo 3.º

Estratificação de Risco

O SKATEBOARDING encontra-se avaliado como modalidade de baixo risco, de acordo com o algoritmo de estratificação melhor constante do Anexo 2 da Orientação n.º 036/2020 da DGS.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

CAPÍTULO II

Dos Treinos e Competições

Artigo 4.º

Regras sanitárias gerais para realização de treinos e competições

Na organização dos treinos e competições de SKATEBOARDING, no âmbito da formação e prática desportiva devem ser observadas as seguintes regras sanitárias gerais:

- 1) Todos os recintos de competições deverão estar vedados, sendo obrigatório o controlo e registo de entradas de todos os intervenientes;
- 2) Todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados em treinos e competições devem ser submetidos a limpeza e desinfeção (Orientações 014/2020 e 030/2020 da DGS);
- 3) Todas as pessoas que trabalham ou frequentam os espaços de treino e competição têm de cumprir com as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, da utilização correta de máscara, sempre que as autoridades locais e nacionais o exigirem, assim como das outras medidas de higienização e controlo ambiental;
- 4) Deve-se providenciar a colocação de dispensadores de SABA, junto às receções, entradas e saídas dos espaços desportivos e outros locais estratégicos sempre que as autoridades locais e nacionais o exigirem;
- 5) A admissão de qualquer pessoa ao recinto desportivo poderá estar sujeita à medição da sua temperatura corporal, em conformidade com o Plano de Contingência elaborado pela Federação de Patinagem de Portugal e atento o disposto no presente Regulamento;
- 6) Em todos os espaços fechados e abertos, deve garantir-se o distanciamento físico mínimo de pelo menos 2 metros (2 m) entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto;
- 7) Em todos os espaços fechados, ou abertos, em situações que envolvam proximidade entre pessoas, a utilização de máscara é obrigatória para:
 - a) Equipas técnicas;
 - b) Colaboradores e funcionários dos Clubes, das infraestruturas desportivas, e demais staff logístico e de limpeza;



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

- c) Praticantes em situações de não realização de exercício físico, e apenas quando a utilização de máscara não comprometer a segurança do praticante.
 - d) Juizes, cronometristas, elementos do Comité Técnico Desportivo de SKATEBOARDING da FPP (doravante CTD SK)
- 8) Nos espaços fechados deve ser assegurada uma boa ventilação, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos, deve ser garantida a limpeza e manutenção adequadas e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica;
- 9) Deve-se evitar o agendamento de treinos simultâneos com partilha de espaço por grupos de treino diferentes;
- 10) A partilha de recipientes e utensílios de bebidas e comidas deve ser totalmente evitada. A utilização de bebedouros deve ser restrita ao enchimento de recipientes individuais;
- 11) Deve ser mantido um registo, devidamente autorizado, a efetuar pelos Clubes (ou pelo proprietário do recinto desportivo), dos funcionários e agentes desportivos (nome, email e contacto telefónico, ou nome e n.º de licença federativa no caso de agentes desportivos inscritos na Federação) que frequentaram os espaços de treino e competição, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, se aplicável. Em dias de competição, deverá a entidade organizadora ser responsável por manter o registo de entradas e saídas do recinto ao longo das várias jornadas da competição.
- 12) Todos os agentes desportivos, funcionários e colaboradores, devem efetuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar, treinar ou competir, se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem igualmente contactar o SNS24 (808 24 24 24), ou outras linhas específicas criadas para o efeito.

Artigo 5.º

Avaliação clínica para retorno a treinos e competições

- 1) Todos os agentes desportivos que retomem os treinos e competições, recomenda-se que realizem avaliações clínicas, sob orientação médica, de forma a identificar precocemente qualquer sintoma sugestivo ou infeção por SARS-CoV-2.
- 2) No contexto da situação epidemiológica atual e face ao prolongado período de paragem dos treinos e competições de SKATEBOARDING, recomenda-se a realização de uma avaliação médico-desportiva



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

de pré-participação a todos os atletas, juízes e cronometristas na retoma dos treinos, independentemente da existência de exame médico-desportivo válido à data da retoma dos treinos.

Artigo 6.º

Plano de Contingência

- 1) Todos os Atletas Individuais, Clubes, Sociedades Anónimas Desportivas, Sociedades Desportivas Unipessoais por Quotas e Associações Distritais e Regionais que organizem treinos e/ou participem em competições tuteladas pela Federação de Patinagem de Portugal, devem elaborar um Plano de Contingência próprio para a COVID-19, focado nas atividades de treino e competição. Todos os agentes desportivos envolvidos em treinos e/ou competições devem ter conhecimento das medidas nele descritas.
- 2) O Plano de Contingência deve estar disponível para partilha e consulta por parte da respetiva Autoridade de Saúde territorialmente competente, e deve ser atualizado sempre que necessário.
- 3) A Federação de Patinagem de Portugal reserva-se no direito de solicitar o respetivo Plano de Contingência a qualquer momento.
- 4) Do Plano de Contingência deve constar:
 - a) Os locais de treino e competição;
 - b) As condições de higiene e segurança dos locais de treino e competição, incluindo a lotação máxima, referentes às instalações sanitárias, balneários, ginásios, salas de tratamento, bem como os respetivos procedimentos de limpeza e desinfeção;
 - c) A identificação da área de isolamento e circuitos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
 - d) As ações de formação no âmbito da COVID-19 a proporcionar a todos os praticantes desportivos, equipas técnicas, funcionários, colaboradores e outros, nomeadamente forma de identificação e atuação perante uma pessoa com suspeita de COVID-19;
 - e) O contacto atualizado da Autoridade de Saúde territorialmente competente;
 - f) A identificação de um agente desportivo designado, e seu substituto para os impedimentos, devidamente qualificado para a articulação com a Autoridade de Saúde;
 - g) O número de pessoas e respetivas funções envolvidas na organização de competições na condição de visitado.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Artigo 7.º

Termo de Responsabilidade

- 1) Todos os agentes desportivos devem assinar um Termo de Responsabilidade (Anexo 1) e a autorização para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico (Anexo 1 – A), no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, em contexto de treinos e competição.
- 2) As entidades envolvidas nos treinos e competições devem, ainda, garantir que:
 - a) Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários são disponibilizados e corretamente utilizados;
 - b) Ninguém deve frequentar os espaços onde decorrem treinos e competições, caso apresente sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19. Nestas circunstâncias, deve contactar-se o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e seguir as recomendações que forem dadas;
 - c) As regras de etiqueta respiratória, da higienização correta das mãos, da utilização correta das máscaras e normas de funcionamento das instalações estão afixadas de forma acessível a todos.
- 3) O Termo de Responsabilidade e a autorização para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico constituem documentos obrigatórios para efeitos de inscrição dos agentes desportivos na Federação de Patinagem de Portugal, e até final da época 2022 para efeitos de inscrição nas competições em que os atletas irão participar.

Artigo 8.º

Do número máximo de pessoas no local de treino ou competição

- 1) No âmbito dos treinos e competições desportivas de SKATEBOARDING, deverá ser observado o número mínimo indispensável de intervenientes para que o treino ou a competição se realize.
 - a) nos treinos deverão estar presentes o número mínimo de pessoas, nomeadamente os atletas, técnico e staff de apoio indispensável, sendo recomendado a não assistência aos mesmos por familiares, adeptos ou outros;
 - b) nas competições:
 - i) as comitivas dos clubes deverão ser constituídas pelos atletas, um técnico e um máximo de 4 elementos staff (devidamente inscritos na FPP);



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

-
- ii) a entidade organizadora deverá apresentar o número mínimo de elementos necessários à boa gestão do evento para a credenciação, prevendo recursos humanos adicionais para o controlo e registo de entradas, vigilância e higiene;
 - iii) corpo de juízes e cronometristas em número estritamente necessário ao normal desenrolar das provas;
 - iv) elementos da FPP;
 - v) forças de socorro;
 - vi) representantes de entidades oficiais;
 - vii) comunicação social;
 - viii) elementos da Associação de Patinagem;
- 2) Atendendo às diferentes tipologias de provas oficiais a realizar a FPP, poderá analisar a necessidade de aumentar ou diminuir os elementos estritamente necessários para a boa realização das competições, sempre no estrito cumprimento das normas em vigor, no âmbito da pandemia.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

CAPÍTULO III

Da Competição

Artigo 9.º

Do Protocolo de Competições

A Federação de Patinagem de Portugal, seguindo o Protocolo de Competição (Anexo 2) e o Regulamento Específico da Competição LPS – Liga Pro Skate e Campeonato Nacional de Categorias (Anexo 3), também criará uma ficha técnica de Competição para homologação dos resultados em função do estatuído no presente Regulamento.

A ficha técnica de Competição, não sendo obrigatória, poderá estar anexo ao presente Regulamento, fazendo dele parte integrante.

Artigo 10.º

Zona Técnica

- 1) Sem prejuízo do estabelecido regulamentarmente, em cada local de provas existirá uma Zona Técnica restrita que incluirá a zona desportiva e as estruturas de apoio a atletas, juízes e delegados:
 - a) skaters entre o recinto de provas e as zonas de atletas;
 - b) as salas dos juízes, cronometristas, e elementos da direção de prova;
 - c) zona de cerimónias protocolares;
 - d) a sala de controlo antidopagem;
 - e) a sala/área de isolamento;

- 2) Salvo nos casos previstos em que se disponha diversamente, apenas poderão entrar e permanecer na Zona Técnica:
 - a) os elementos da equipa de juízes e cronometristas e elementos do CTD SK;
 - b) os praticantes, treinadores, delegados, médicos, massagistas, fisioterapeutas, e restante staff dos Clubes e outros agentes credenciados pela FPP;
 - c) forças de socorro;
 - d) os agentes da força de segurança;



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

- e) staff da organização (montagens, manutenção, higiene e limpeza)
 - f) o pessoal afeto à instalação desportiva;
 - g) os titulares do direito de livre-trânsito quando, para o desempenho das suas funções, se justifique a respetiva presença.
- 3) O acesso à Zona Técnica do local de provas deverá ter saída direta para o exterior – entrada e saída dos clubes intervenientes, elementos da equipa de juízes e cronometristas, elementos do Comité Técnico-Desportivo de SKATEBOARDING da FPP e elementos da organização.
 - 4) Fica proibido o acesso à Zona Técnica de pessoas que não desempenhem funções nas provas a realizar.
 - 5) A circulação na Zona Técnica deverá estar devidamente assinalada por forma a evitar o cruzamento entre pessoas.
 - 6) As restantes áreas do recinto desportivo abertas exclusivamente por causa da realização da competição, não devem ter qualquer acesso partilhado com as entradas a utilizar pelos agentes desportivos autorizados a entrar na Zona Técnica, e deverão permitir o cumprimento das normas de distanciamento físico (2 m) e cruzamento entre pessoas.

Artigo 11.º

Da higienização dos espaços, materiais/equipamentos

- 1) É competência da entidade organizadora assegurar a higienização de todos os espaços, materiais/equipamentos [balneários, bancadas, zona de imprensa, casas de banho, vias de circulação, camara de chamada, etc...] em cumprimento das orientações da DGS.

Artigo 12.º

Dos elementos do Comité Técnico-Desportivo de SKATEBOARDING da FPP e equipa de juízes e cronometristas

- 1) A chegada dos elementos da Federação e da equipa de juízes e cronometristas ao local de competição deverá processar-se antecipadamente e nos termos regulamentares, munidos de máscara e mantendo distanciamento social.
- 2) Os elementos do CTD SK deverão verificar, em articulação com o responsável da entidade organizadora, todo o dispositivo inerente à realização da competição de acordo com o presente regulamento, protocolo, ficha técnica de competição e normas da DGS.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Artigo 13.º

Da chegada aos locais de competição

- 1) Compete à entidade organizadora cumprir com os seguintes pressupostos para a entrada nas instalações:
 - a) deverá ser medida a temperatura com recurso a um termómetro de infravermelhos, e disponibilizados dispensadores de soluções desinfetantes de mãos de teor alcoólico. Qualquer interveniente com temperatura igual ou superior a 38ºC deverá ser encaminhado para a sala de isolamento e dar seguimento ao plano de contingência.
 - b) manter um registo, devidamente autorizado, de todos os intervenientes (número FPP, se for o caso, nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto (sejam infraestruturas fechadas ou espaços ao ar livre), por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
 - c) garantir que as comitivas podem entrar no local de competição uma hora antes do início de cada jornada, apenas com os atletas que nela tenham provas a realizar.

Artigo 14.º

Da segurança pública e privada

- 1) No caso de competições desportivas de SKATEBOARDING em que seja requisitado/obrigatório o policiamento desportivo, assim como naquelas em que haja o recurso ao serviço de Segurança Privada, o número de efetivos a circular na Zona Técnica deverá ser em número reduzido.

Artigo 15.º

Do aquecimento dos clubes

- 1) Não haverá lugar a períodos de adaptação à pista/circuito, com todas as categorias simultaneamente
- 2) O local de competições será aberto apenas para o aquecimento específico que antecede a o início da competição por categoria.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Artigo 16.º

Das Boxes e local de prova

- 1) As boxes das equipas, ou locais específicos para as equipas ou atletas fazem parte integrante da zona técnica, não sendo permitido o acesso a pessoas não credenciadas para a competição. As estruturas dos clubes e/ou atletas deverão estar montadas, mantendo uma distância de dois metros entre si. Deverão ter um corredor de acesso ao recinto de competição e, se possível, um outro corredor de retorno às boxes ou zona técnica, evitando o cruzamento entre atletas, criando um circuito de circulação circular de sentido único.
- 2) Os atletas deverão deslocar-se para o recinto de competição de máscara, podendo entrega-la a um delegado, após a confirmação do atleta pelos juizes, imediatamente antes de entrar para o recinto da prova.

Artigo 17.º

Cerimónias oficiais e média

- 1) Os desfiles de abertura e encerramento da competição, com todas as comitivas não serão realizados;
- 2) As entrevistas realizadas no âmbito da “Flash interview” ocorrerão em local definido no recinto de prova, devidamente sinalizado, já após o final de cada prova, e terão, necessariamente, que respeitar as regras de distanciamento social (2 metros).
- 3) O jornalista e o repórter de imagem têm que usar máscara e a entrevista deve ser feita com sticker no microfone ou, em alternativa, com dois microfones.
- 4) No contacto com os media, deve procurar efetuar-se a “flash interview” em detrimento da conferência de imprensa em sala.
- 5) As cerimónias protocolares realizam-se no final de cada jornada, em local a definir pela organização, e apenas podem contar com a presença dos atletas a premiar, entidades oficiais, e um elemento da organização. É proibido o ajuntamento de pessoas junto à zona da cerimónia para captação de imagens ou vídeo das cerimónias ou outros fins.

Artigo 18.º

Bancada – Entidades

A Bancada reservada para Entidades deverá apresentar lugares devidamente separados, no mínimo, com duas cadeiras entre si, e devidamente marcados para o efeito.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Artigo 19.º

Zona de imprensa

A Zona de Imprensa deverá apresentar uma lotação em conformidade com o limite máximo permitido para elementos de órgãos de comunicação social (OCS), e sempre com a obrigatoriedade de os lugares disponíveis respeitarem a distância de segurança entre os mesmos (mínimo de 2 metros entre cada jornalista).

Artigo 20.º

Deslocações para competições

- 1) As deslocações deverão ser preparadas atempadamente, traçando um itinerário adequado à comitiva, prevendo as paragens e refeições de acordo com as normas em vigor, em locais seguros e preparados para o número de elementos do grupo;
- 2) Nas viagens devem ir apenas os elementos indispensáveis para a mesma, devendo todos viajar de máscara.
- 3) Cada elemento deve sentar-se sozinho e, preferencialmente, num lugar de dois.
- 4) O autocarro/viatura deve ser sempre previamente higienizado, não devendo haver contato próximo com o motorista, o qual deve usar máscara cirúrgica.
- 5) Deve existir sempre desinfetante dentro do autocarro/viatura à disposição de quem viajar.
- 6) A paragem habitual, se necessária, deve ocorrer em parques de merenda com casa de banho.
- 7) Antes do início da viagem, na paragem e no final da mesma, os atletas e staff devem lavar as mãos.
- 8) No local de alojamento, se possível, todas as atividades devem desenvolver-se apenas num piso, de forma a minimizar o contacto com o Staff do Hotel/alojamento e outros hóspedes.
- 9) A comitiva deve dormir em quartos individuais ou em camas individuais e separadas, no mínimo, por um metro.
- 10) Tanto na viagem, como no local de alojamento, deve ser evitado o uso de ar condicionado, devendo ser privilegiado o arejamento das instalações.
- 11) As refeições devem ser realizadas em espaços arejados e os atletas / staff devem comer em mesas com o menor número de pessoas e maior distanciamento possível.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

- 12) Devem, ainda, seguir-se os conselhos sobre a gestão de viajantes nos pontos de entrada (aeroportos internacionais, portos marítimos e travessias terrestres) no contexto da COVID-19.
- 13) As regras previstas nos números anteriores deverão observar-se, com as devidas adaptações, nos transportes de e para os treinos.

Artigo 21.º

Presença de público

1. A presença de público nas competições de SKATEBOARDING depende de parecer técnico da DGS, sustentado na evolução da situação epidemiológica, e respetiva aprovação em Conselho de Ministros.
2. Caso venha a ser autorizada a presença de público nos termos referidos no número anterior, a Federação de Patinagem de Portugal pode alterar ou emitir normas complementares ao presente Regulamento.

Artigo 22.º

Reunião Técnica Preparatória

- 1) As reuniões técnicas preparatórias decorrem no início de cada competição, poderão ser efetuadas previamente por videoconferência. Caso não seja viável, deverão ser realizadas em espaço amplo, adequado ao número de participantes. Todos os intervenientes deverão utilizar máscara e manter o distanciamento social de 2 metros



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

CAPÍTULO IV

Dos testes laboratoriais

Artigo 22.º

Plano de testes laboratoriais para SARS-CoV-2

- 1) A Federação de Patinagem de Portugal, poderão considerar a realização de testes laboratoriais aleatórios para SARS-CoV-2 aos praticantes, juízes e cronometristas de SKATEBOARDING, de acordo com a Orientação 036/2020 da DGS, e tendo por referência a situação epidemiológica a nível regional e local, e os recursos disponíveis.
- 2) Todos os testes laboratoriais para SARS-CoV-2 são realizados de acordo com a Orientação 015/2020 da DGS e a Circular Informativa n.º 003/CD/100.20.200, e notificados na plataforma SINAVE-Lab, nos termos da Lei n.º 81/2009 de 21 de agosto.

Artigo 23.º

Operacionalização do plano de testes laboratoriais para SARS-CoV-2

- 1) A Federação de Patinagem de Portugal, mediante indicações da Direção-Geral da Saúde e das Autoridades de Saúde, informará os clubes e agentes desportivos que podem ser alvo de testes laboratoriais aleatórios, no sentido de garantir uma maior vigilância nas provas localizadas em zonas com transmissão comunitária ativa de SARS-CoV-2.
- 2) A(s) zona(s) com transmissão comunitária ativa são identificadas e comunicadas oficialmente à Federação de Patinagem de Portugal pelas Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- 3) A Federação de Patinagem de Portugal, mediante indicações da Direção-Geral da Saúde e das Autoridades de Saúde, pode considerar o aumento da periodicidade, pessoas a testar e número de testes a realizar, de forma a cumprir, por exemplo, com recomendações internacionais para competições específicas.
- 4) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os Clubes, Sociedades Anónimas Desportivas, Sociedades Desportivas Unipessoal por Quotas e Associações Distritais e Regionais, podem elaborar e organizar o seu próprio plano de testes laboratoriais para SARS-CoV-2, tendo em consideração a análise da situação epidemiológica nacional, regional ou local.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

CAPÍTULO V

Procedimentos

Artigo 24.º

Procedimentos perante caso positivo de COVID-19

- 1) Todos os casos positivos (sintomáticos ou não) de infeção por SARS-CoV-2 devem, de imediato, ser comunicados à Autoridade de Saúde territorialmente competente e notificados na plataforma SINAVE-Med nos termos da Lei n.º 81/2009 de 21 de agosto. O caso positivo deve ser isolado, ficando impossibilitado de participar em treinos e competições até à determinação de cura deliberada pela Autoridade de Saúde territorialmente competente.
- 2) Os atletas e equipas técnicas da equipa na qual foi identificado um caso positivo podem ser considerados contactos de um caso confirmado. No entanto, a identificação de um caso positivo não torna, por si só, obrigatório o isolamento coletivo, das equipas. A determinação de isolamento de contactos (de praticantes e outros intervenientes), a título individual, é de estrita competência da Autoridade de Saúde territorialmente competente.
- 3) A vigilância clínica dos contatos do caso positivo deve ser realizada pelo departamento médico (sempre que exista), garantindo o acompanhamento clínico e o registo diário da informação, sem prejuízo da atuação da Autoridade de Saúde Local.

Artigo 25.º

Procedimentos perante caso suspeito

- 1) Qualquer caso suspeito de COVID-19 presente nos espaços de treino ou competição deve ser encaminhado para uma área de isolamento, através dos circuitos definidos no Plano de Contingência do Clube. Deve garantir-se que o indivíduo é portador de máscara. O SNS24 (808 24 24 24) deve ser contactado, dando cumprimento às indicações recebidas.
- 2) Têm de ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção das infraestruturas.
- 3) A sala/área de isolamento deve ter disponível um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e, sendo possível, acesso a instalação sanitária de uso exclusivo.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Artigo 26.º

Praticante com resultado positivo à COVID-19

- 1) O atleta com COVID-19 é equiparado a atleta portador de doença, não havendo qualquer exceção.
- 2) Nas competições tuteladas pela FPP, os Clubes, Sociedades Anónimas Desportivas ou Sociedades Desportivas Unipessoais por Quotas têm o dever de informar o Comité Técnico-Desportivo de SKATEBOARDING da FPP, através do correio eletrónico skate@fpp.pt, sobre a existência de casos positivos, ou de agentes desportivos em isolamento profilático determinado pelas Autoridades de Saúde, que possam comprometer a realização de treinos e competições.
- 3) A FPP reserva-se no direito de poder alterar as provas a realizar, em função de alterações dos números de inscritos tendo por base a comunicação dos clubes, no âmbito de casos positivos a COVID-19

CAPÍTULO VI

Casos Omissos

Artigo 27.º **Casos omissos**

- 1) Em todos os casos omissos não expressamente previstos no presente Regulamento, cabe a decisão à Direção da Federação de Patinagem de Portugal.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

ANEXO 1 – Modelo de Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º _____, agente desportivo federado da modalidade de _____ no Clube _____, declaro por minha honra, que:

1. Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade e durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara;
2. Comprometo-me a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pelas autoridades de saúde;
3. Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competição, em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4. Informarei o meu Clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do meu agregado familiar;
5. Aceito submeter-me a todos os testes laboratoriais para SARS-CoV-2 determinados pela equipa médica do meu Clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6. Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo de sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e controlo da COVID-19.

_____ de _____ de 202__

Assinatura:

Assinatura do Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade):



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

ANEXO 1 - A

(AUTORIZAÇÃO PARA EFEITOS DE APOIO NO INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO)

Para os devidos efeitos legais, em conformidade com a Orientação nº 036/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS) relativa ao Desporto e Competições Desportivas, tomei conhecimento que quando frequentar os espaços de prática de desporto (abertos ou fechados) será mantido pela entidade gestora do espaço onde decorra a prática de desporto ou competições desportivas, ou pelos Clubes/Federação, um registo dos meus dados pessoais (nome, email e contacto telefónico, ou nome e n.º de licença federativa no caso de agentes desportivos inscritos na Federação), por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, se aplicável.

Poderei exercer a qualquer momento, nas situações legalmente admitidas, o direito de acesso, atualização, retificação, de apagamento, limitação do tratamento, de oposição, de portabilidade e de retirada de consentimento, quando aplicável. Enquanto titular dos dados posso ainda apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente. Para mais informações sobre o tratamento dos meus dados pessoais e respetivos direitos posso consultar a Política de Privacidade da FPP disponível em <https://www.fpp.pt>.

Nome: _____

Email: _____

Contacto Telefónico: _____

Nº Licença

Federativa: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade):



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

ANEXO II

PROTOCOLO DE COMPETIÇÕES

O SKATEBOARDING é uma disciplina integrada na Federação de Patinagem de Portugal, de carácter individual, que pode ser disputada em recintos, abertos ou fechados. Caracteriza-se provas individuais, organizadas preferencialmente e na sua maioria em quadra técnica montada para o efeito ou em alternativa em skate parque camarário, infraestruturas locais com aprovação técnica.

De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), esta disciplina é classificada de baixo risco epidemiológico, tendo por base o Algoritmo para a Estratificação de Risco das Modalidades Desportivas seguido pela DGS. Contudo esta classificação não nos deverá fazer descurar os níveis de exigência e segurança necessárias para a realização de competições com o mínimo risco epidemiológico associado.

Assim, de acordo com as orientações supracitadas, sobre as competições desportivas de modalidades individuais, vimos enumerar algumas orientações específicas para a disciplina de SKATEBOARDING relativas às provas e competições Associativas e Federativas a realizar até ao final da corrente época desportiva.

Preparação prévia da competição

- 1) Remeter ao Comité Técnico Desportivo de SKATEBOARDING da FPP (CTD SK), quinze dias antes do evento, a estrutura organizativa da competição, incluindo os seguintes pontos:
 - a) Planta do recinto de competições, identificando a zona técnica e todas as estruturas indispensáveis à realização da competição, nomeadamente:
 - i) Vias de acesso e posto de controlo;
 - ii) Corredores de circulação de sentido único, sempre que possível;
 - iii) Zona de atletas e/ou das Boxes;
 - iv) Recinto de competição;
 - v) Tenda Juízes e cronometristas;
 - vi) Bancada Delegados / Entidades Oficiais / Média;
 - vii) Speaker / Som;
 - viii) Meios de Socorro / Ambulância;
 - ix) Pódio – Cerimónias Protocolares;



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

-
- x) Circuito de circulação no recinto de competição (entrada e saída);
 - xi) Sala de isolamento;
 - xii) Outras estruturas;
- b) Plano de higienização do recinto de competições antes, durante e após o evento;
 - c) Listagem de elementos da organização com funções durante a competição;
 - d) Plano de Contingência do recinto de competição;
 - e) Protocolo de receção e registo de comitivas de acordo com as normas da DGS, incluindo:
 - i) Medição da temperatura com recurso a um termómetro de infravermelhos;
 - ii) Disponibilização de dispensadores de soluções desinfetantes de mãos de teor alcoólico;
 - iii) registo, de todos os intervenientes (número FPP (se for o caso), nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto (sejam infraestruturas fechadas ou espaços ao ar livre), por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica;
- 2) O CTD SK enviará à comissão organizadora, 48 horas antes do início das provas, um croqui do espaço, com identificação de todas as estruturas e vias de circulação inerentes ao bom funcionamento das competições.
 - 3) A montagem e preparação de material para a competição será feita apenas com a presença dos membros do Comité Técnico Desportivo da Federação de Patinagem e pela organização do clube e/ou associação local, no dia anterior ao início da prova, ou na manhã da prova, antes da abertura do espaço às comitivas.
 - 4) Após as montagens efetuadas, todo o espaço deverá ser higienizado, antes da chegada das comitivas e dos atletas

Entrada e circulação no recinto de competição

- 1) Os atletas deverão informar a organização da hora prevista de chegada ao recinto de competição, no sentido de preparar o controlo de entradas de todas as comitivas, evitando aglomerações;
- 2) Com a exceção dos atletas aquando das fases de Aquecimento, Prova e Alongamentos, todos os intervenientes deverão utilizar máscara durante todo o período de permanência no local de competição.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

- 3) Durante a realização da competição os atletas deverão manter-se nas zonas de atletas, ou no exterior do local de prova, evitando ao máximo o contacto com elementos de outras equipas, mantendo o distanciamento de 2 metros;
- 4) Os aquecimentos deverão ser realizados individualmente, mantendo o distanciamento social, em zonas sem aglomerações de pessoas;

Competições

- 1) A reunião de delegados inicial será realizada em local assinalado, com um elemento por clube, cumprindo o distanciamento de dois metros, entre todos os intervenientes, caso não seja viável uma reunião por vídeo conferência.
- 2) Todos os atletas deverão respeitar os horários de prova, chegando atempadamente ao recinto de competição, para a verificação por parte dos juízes, sempre com máscara de proteção;
- 3) Após o término da prova em cada jornada, os atletas deverão, assim que possível, abandonar o recinto de competição, regressando na jornada seguinte;
- 4) Não haverá lugar a períodos de adaptação recinto de competição, com todas as categorias simultaneamente. A pista/circuito será aberto apenas para o aquecimento específico que antecede a partida da categoria que irá competir;
- 5) Os delegados dos clubes ficarão sentados nas bancadas em lugares previamente identificados para o efeito.
- 6) Todas as estruturas e áreas de intervenientes nas provas deverão de ser higienizadas regularmente.
- 7) Os atletas que não estão em prova, poderão assistir às mesmas, na bancada, mantendo um distanciamento de 2 metros, ocupando apenas os pontos assinalados.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

ANEXO III REGULAMENTO TÉCNICO



REGULAMENTO TÉCNICO LIGA PRO SKATE 2024



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

REGULAMENTO LPS

O Circuito Nacional de Skate 2024 é disputado de acordo com o seguinte calendário provisório, em aprovação pelas entidades locais, e estimativa de provas:

Ranking Classificativo LPS (PONTUAM AS MELHORES 3 ETAPAS POR ATLETA):

- 1ª Etapa Portimão – Abril 2024
- 2ª Etapa Cascais – Junho 2024
- 3ª Etapa Porto – Agosto / Setembro 2024
- 4ª Etapa Almada – Setembro 2024

Taça da Liga:
A DEFINIR – Novembro 2024

O Ranking LPS gradua aos atletas das categorias Profissional e Amador, sendo definido, através dos resultados obtidos nas melhores 3 etapas, o Ranking Nacional E RESPETIVAMENTE O CAMPEÃO NACIONAL destas categorias.

A TAÇA DA LIGA define o CAMPEÃO DA LIGA em formato open.

ADMISSÃO DE ATLETAS, CATEGORIAS E INSCRIÇÕES

O Circuito Nacional de Skate 2024 é aberto a todos os atletas portugueses ou residentes em Portugal, das categorias Open Masters, Open Skate Adaptado, Escolares, Open Masculino e Feminino, Sub- 13 e Sub- 15 Femininos e Sub- 11, Sub- 13, Sub- 15, Sub-17 e Sub- 19 Masculinos, sendo também permitida a participação de estrangeiros, que apesar de serem classificados da etapa, não pontuarão no Ranking Nacional a eleger o Campeão Nacional de categorias.

- As inscrições terão de ser efetuadas na plataforma eletrónica criada para o efeito pela FPP
- Os Atletas apenas pagarão a inscrição anual na FPP dando-lhe direito ao seguro desportivo anual.
- Para participar na prova é obrigatório que o atleta seja portador de um seguro desportivo.
- Pode ser impedido de participar ou desclassificado quem não cumprir os regulamentos de Civismo, Disciplina e Comportamento do regulamento do concelho de disciplina da FPP.
- A divisão dos atletas pelas RUN é da responsabilidade da organização. Não haverá lugar a reclamações pela parte dos atletas.
- O não comparecimento do atleta á chamada inicial da RUN onde irá competir origina, automaticamente a desclassificação



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

FORMATO COMPETITIVO

- As competições serão sempre divididas nas várias categorias registadas na FPP e nos organismos de tutela internacional da modalidade, WORLD SKATE.

- As etapas são disputadas em várias fases cumprindo os regulamentos do Formato Desportivo e Competitivo da World Skate.

- Critérios Circuito LPS:

1) Eliminatórias e Finais nas várias categorias etárias.

2) O pódio das categorias amadoras tem acesso ao Open Qualifier do Grupo PRO

3) Meias finais do Grupo PRO será composta por máximo de 20 atletas com origem no Open Qualifier a juntar os atletas pre seed do Ranking Nacional

4) A final é composta pelas oito melhores pontuações das meias finais e serão realizadas no formato Olímpico certificado pela World Skate.

5) As competições de categorias serão realizadas e compostas por 1 RUN nas eliminatórias ou 2 RUN mediante decisão do chefe de juizes

6) As competições no Open Qualifier serão realizadas e compostas preferencialmente por 2 RUN nas eliminatórias e semi-finais, podendo ser alterado para 1 RUN dependente de decisão do chefe de juizes

7) As competições na final serão realizadas no formato Olímpico, e compostas por 2 RUN e 5 Manobras de Best Trick, com a eleição pontual de 1 RUN e 2 Manobras.

8) Cabe à direção de prova implementar medidas extraordinárias sempre que as condições do evento obriguem justificadas por questões climatéricas ou outras de força maior.

- Critérios Finalíssima:

8) Para a Finalíssima Nacional, prova que classifica o Campeão Nacional Absoluto, existem os seguintes critérios:

- i. A competição é em formato absoluto e classifica o Campeão Nacional Pro devendo este ser de nacionalidade Portuguesa;
- ii. A competição é aberta à inscrição de todos os atletas nacionais e estrangeiros federados;
- iii. A competição inicia-se na fase de Open qualifier classificando as 8 melhores notas em ambas as categorias para a fase seguinte;
- iv. Na fase de quartos de final, aos 8 selecionados no open qualifier, juntam-se os 26 atletas selecionados dos circuitos regionais. Nesta fase passam à fase seguinte as 8 melhores pontuações em ambas as categorias;
- v. Na fase de meias finais, aos 8 selecionados nos quartos de final, juntam-se os 16 atletas melhor ranqueados no Circuito LPS. Nesta fase passam à final as 8 melhores pontuações em ambas as categorias;
- vi. Se o vencedor da prova for atleta estrangeiro, este será campeão da finalíssima, sendo o título nacional entregue ao primeiro atleta nacional da tabela de participação.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

PRÉMIOS

- Cada etapa terá um vencedor/a e um pódio de 3 atletas por categoria;
- O título de Campeão Nacional LPS por categoria será atribuído depois da homologação dos resultados da última etapa realizada no circuito LPS, para o efeito contam as melhores 3 etapas;
- Este título terá como base a soma das notas melhores três competições LPS previstas pelo calendário nacional.
- Cada etapa terá um vencedor/a e um pódio de 8 atletas na categoria de OPEN;
- O título de Campeão Nacional Pro na categoria OPEN será atribuído depois da homologação dos resultados da última etapa realizada –este ano sendo a de Almada;
- Os prémios monetários, a haver, estão previstos apenas para a categoria de OPEN.

RANKING NACIONAL LPS – Liga Pro Skate

- A LPS Liga Pro Skate, Circuito Nacional de Skate com a tutela da FPP está prevista realizar-se com 4 etapas;
- É neste Circuito que se define o Ranking Nacional que atribui os títulos de Campeão Nacional LPS de Street Skate e Campeão LPS de Park nas várias categorias e faixas etárias;
- Todas as etapas são pontuadas individualmente, não havendo qualquer tipo de apuramento de atletas de uma etapa para a outra no Ranking Nacional de categorias
- Em cada etapa, são atribuídos os pontos para a classificação de Ranking a todos os participantes, originando o somatório final, O intervalo de pontos é de 1 a 1000 pontos
 - No final do Circuito, cada atleta terá que ter 3 valores para o Ranking Nacional (os atletas que não participam em etapa terão pontuação zero nessa competição).

JUIZES

A prova é jurada por um corpo de júri de 3 a 5 elementos e um Diretor de Juízes, credenciado pelo Federação Patinagem de Portugal,
Todas as competições deverão ter pelo menos, 3 elementos do júri para se homologar os resultados tendo o diretor de Juízes voto qualificado caso seja necessário.

PONTUAÇÃO

As notas de RUN, seguem as regras internacionais registadas pelo comité técnico Internacional da WORLD SKATE considerando-se uma escala de 1 a 100.

O critério desempate é encontrado na análise gradual das melhores manobras efetuadas por RUNS. Em caso de empate na Final, pode utilizar-se a nota da manobra eliminada mais elevada, para desempatar, usando o critério de decisão qualificada pelo diretor de Juízes.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

Em caso de empate na classificação final do Ranking, será utilizada a pontuação da pior etapa dos atletas empatados para desempate.

No caso das condições climáticas (chuva) não permitirem a finalização da prova e se todos os inscritos já tiverem realizado as Eliminatórias, poderão utilizar-se esses resultados como Classificação Final dessa etapa.

CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO

Os juízes dão notas para as competições levando em conta entre outros critérios técnicos os critérios gerais:

- Um estilo Individual e personalizado em cima do skate;
- Grau de dificuldade e nível das manobras;
- Perfeição das manobras e precisão na sua execução;
- Consistência na construção da RUN, minimizar erros e valorizando a fluidez entre manobras;
- Criatividade na construção da sua RUN, mostrando manobras diferentes e inovadoras;
- Utilização da quadra como um todo e análise do aproveitamento dos obstáculos na construção da RUN
- Número de manobras e quantidade de manobras acertadas.

As notas são comparativas, têm como base a relação dos critérios de julgamento e análise conjunta das várias prestações desportivas dos atletas. Assim, os júris e o seu diretor reservam-se no direito de alterar alguma nota, caso haja necessidade após o visionamento das exibições de todos os atletas.

ESCLARECIMENTO DE PONTUAÇÕES

Em caso de dúvida, descontentamento e conseqüentemente o protesto formal nas estâncias que respetivas da FPP, os competidores ou seus representantes legais poderão ter direito ao visionamento das Folhas de Júri e conseqüentemente às notas atribuídas por cada um dos seus membros.

Os atletas ou seus representantes legais (treinadores, responsáveis de clubes ou os encarregados de educação de menores) deverão apresentar a sua reclamação a um membro da Organização, nos 60 minutos seguintes à afixação dos resultados ou de acordo com o regulamento geral da modalidade na FPP.

Após análise do caso, a organização poderá reunir os júris que justificarão a nota dada ao atleta ou, se necessário, poderão deliberar uma alteração dos resultados afixados.

Assim, as classificações finais só se tornam válidas, 24 horas após a sua afixação.



REGULAMENTO GERAL LIGA PRO SKATE

DISCIPLINA E COMPORTAMENTO DOS ATLETAS E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS NO GERAL

- O Horário das diversas atividades dentro do campeonato deverá ser cumprido por todos os atletas e agentes desportivos, reservando-se o direito á organização de os alterar por motivos técnicos, desportivos ou de segurança
- Todos os atletas deverão sair da área de competição, sempre que for solicitado pelo speaker ou outro membro da organização. O Atleta poderá ser desclassificado se interferir nos treinos ou runs dos outros atletas.
- Após o fim dos treinos e assim que solicitado, todos os atletas deverão parar de andar imediatamente.

OUTRAS ACÇÕES QUE PODERÃO DAR DIREITO A DESCLASSIFICAÇÃO:

- É proibido fumar, comer e beber bebidas alcoólicas dentro da quadra ou na área envolvente, de prática desportiva
- São proibidas ofensas verbais ou físicas, gestos de insultos, a membros da organização ou júris, a outros atletas, a membros da Imprensa, publico e demais agentes desportivos.
- Deitar ou arremessar lixo ou outros objetos para a área de competição;
- Todos os atletas que causem danos ou destruição intencional, danos à propriedade alheia ou danos à imagem do desporto em geral ou da modalidade em particular, poderão ser impedidos de competir.
- Está proibido causar dano propositados à propriedade dos Patrocinadores, Organização ou locais que recebem as competições
- Todas as situações mencionadas em cima ou outras com carácter disciplinar serão avaliadas pelo Conselho de Disciplina e Ética da Federação Patinagem de Portugal;